



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º .....

PORTARIA Nº 054/94

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o § 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

**R E S O L V E:**

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 05 (cinco) diárias a cada um dos servidores: Sr. **Jairo Alves Marra**, FC-4; Sr. **Luiz Renato C. Gordilho**, FC-5 e Sr. **Osman Lopes da Silva**, FC-4, no valor de R\$ 300,00, (trezentos reais) para cada um, correspondentes aos dias 18 a 22 de agosto do corrente ano, data em que estarão fazendo Treinamento dos servidores dos pontos de transmissão de dados em Luziânia, Formosa, Posse e Campos Belos.

**CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**Dr. ENAURO DE FREITAS**

Diretor Geral do TRE/GO.